



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2025/2028

EDITAL Nº. 002/2.025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO MEDIANTE CONTRATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita do Município de Rubelita/MG torna público que estarão abertas as inscrições para a admissão de Professor Regente de Turma (08 vagas), Especialista em Educação (04 vagas), Psicólogo(a) Escolar (01), Nutricionista (01 – vaga), Professor de Educação Física (03 vaga) de acordo com o disposto neste Edital.

1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E GRAU DE ESCOLARIDADE

A carga horária semanal será de 24 horas para professores regentes de turma e especialistas em educação; 30 horas para psicólogo escolar e nutricionista. A remuneração será de acordo com a legislação municipal.

2 – DO CONTRATO, DA CARGA HORÁRIA, DO PRAZO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1. O contrato Administrativo será por prazo determinado, sendo que a classificação na presente seleção, tão somente, não gera vínculo contratual.

2.2. A carga horária será a constante do item 1 deste Edital.

2.3. O prazo da contratação inicia-se na data da assinatura do contrato, findando-se ao término do ano letivo ou em 31/12/2025, podendo ser rescindido, por necessidade ou interesse público e a critério da Administração.

2.4. Os candidatos SERÃO SELECIONADOS EM LISTA ÚNICA para exercerem as atividades dentro da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme vagas disponíveis nas unidades escolares, o perfil do candidato, e a ordem classificação.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se for candidato do sexo masculino;
- 3.4. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
- 3.5. Comprovar a escolaridade mínima exigida;
- 3.6. Comprovação de estar legalmente habilitado para a função a ser exercida;
- 3.7. Não ter sido demitido a bem do serviço público;
- 3.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

4 – DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato somente poderá se inscrever na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sita na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG.

4.2. **Período das inscrições: Início: 31 de janeiro de 2.025 - Término: 04 de fevereiro de 2025.**

4.3. Horário das inscrições: de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá pessoalmente ou por procuração, fazer sua inscrição em formulário próprio fornecido no local de inscrição, no qual o candidato declara atender aos requisitos exigidos para a investidura em função pública, de posse da seguinte documentação:

5.1.1 Fotocópia da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

5.1.2 Fotocópia do Diploma/Habilitação de acordo com as exigências contidas no item 1 desde Edital ou declaração da instituição de ensino comprovando estar regularmente matriculado em curso;

5.1.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.1.4 Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante da última votação (2024);

5.1.5 Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2025/2028

- 5.1.6 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP, ou inscrição como autônomo junto ao INSS;
- 5.1.7 Cópia de certificados que comprovem a participação em treinamentos, seminários e cursos acima de 40 (quarenta) horas.
- 5.2. A inscrição implica, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

6 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará de critérios objetivos e subjetivos:

6.1 – 1ª ETAPA - CRITÉRIOS OBJETIVOS

- 6.1.1. Os critérios objetivos consistem na habilitação do candidato e serão pontuados de acordo o Anexo I do presente edital.
- 6.1.2. O candidato poderá obter nesta etapa a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

6.2 – 2ª ETAPA – CRITÉRIOS SUBJETIVOS

- 6.2.1. Os candidatos que se enquadrarem dentro dos critérios objetivos de seleção, serão submetidos a uma **ENTREVISTA** e **TESTE PSICOLÓGICO** a realizar-se no dia **08/02/2025 (sábado)** a partir das **8:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Praça Major Avelino, nº 406, Centro, Rubelita/MG.
- 6.2.2. Todas as senhas serão distribuídas pela ordem de chegada, das 08:30 às 11:00 horas do mesmo dia.
- 6.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista e ao teste estará automaticamente desclassificado.
- 6.2.4. Esta etapa terá o valor de 50 (cinquenta) pontos, sendo 15 para a entrevista e 35 para o teste psicológico.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente, observando os critérios do item 6 deste Edital e, no caso de empate, o desempate dar-se-á utilizando-se os critérios do item 8 deste Edital.
- 7.2. O candidato selecionado deverá apresentar atestado médico admissional no ato da contratação. Sendo este declarado inapto para o trabalho, será desclassificado, devendo o Departamento de Recursos Humanos seguir a convocação através da lista classificatória.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que tenha:

- a) Conclusão de Cursos de pós-graduação em área específica (maior quantidade);
- b) Formação superior completa em área afim;
- c) Formação superior em curso em área afim, sendo classificado o candidato que tenha cursado mais períodos;
- d) Maior número de horas de participação em cursos, treinamentos e seminários, na área específica, comprovadas através de certificado.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento datado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubelita, dentro de 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação da classificação, conforme data já prevista nas disposições finais deste Edital;
- 9.2. Compete à autoridade da Secretaria Municipal de Educação apreciar o recurso, desde que fundamentado e que demonstre ilegalidade ou erro material na publicação da classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2025/2028

- 9.2.1. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet ou protocolizados fora do prazo;
- 9.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente;
- 9.4. Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela autoridade competente da Secretaria Municipal Educação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de quaisquer dos documentos exigidos.
- 10.2. As atribuições das funções a serem desempenhadas são as disciplinadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rubelita/MG e legislação afim.
- 10.3. À Secretaria Municipal de Educação compete dar publicidade aos dados do processo de seleção mediante afixação no hall da Prefeitura Municipal e em locais públicos, conforme tabela abaixo:

FASE	DATA
Publicação do Edital	31/01/2025
Período de Inscrição	31/01/2025 a 04/02/2025
Entrevista e aplicação de teste psicológico	08/02/2025
Publicação da Classificação	13/02/2025
Prazo para interposição de recursos	14/02/2025
Publicação da Classificação Final	15/02/2025

- 10.4. A convocação do candidato respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 10.5. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados, mediante desistência do candidato selecionado, seguindo a ordem de classificação final;
- 10.6. Havendo abertura de novas vagas, serão aproveitados os candidatos remanescentes, seguindo a ordem de classificação;
- 10.7. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos serão desclassificados;
- 10.8. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubelita e à Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver mudança de residência e/ou domicílio.
- 10.9. O candidato selecionado que for convocado, deverá assinar o contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de janeiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2025/2028

ANEXO I

EDITAL 002/2025

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS:

	Habilitação	Pontuação
01	Pós-graduação concluída em área específica	5 pts cada, no máximo 10
02	Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação	2,5 pto por período concluído, no máximo 5.
04	Formação superior completa em área afim	10 pts por cada curso
05	Estar regularmente matriculado em curso na área afim	01 ponto por período concluído, no máximo 5
06	Tempo de serviço prestado ao município de Rubelita	1 pto por ano, no máximo 10
07	Tempo de serviço no cargo pretendido	5 pts por ano, no máximo 15
08	Certificados de participação em cursos e treinamentos de 40 horas na área específica	02 ponto por certificado, máximo 10 pts

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de janeiro de 2025.

Osmay David Miranda
Prefeito Municipal